



ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINARIA DO PRIMEIRO PERIODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 17H (DEZESSETE HORAS), FOI REALIZADA A QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DO PODER LEGISLATIVO DE 2021. APÓS CONSTATAR A PRESENÇA DE QUÓRUM REGULAMENTAR ATRAVÉS DA CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES, O SENHOR PRESIDENTE, VÁGNER RODRIGUES PEREIRA, DECLAROU ABERTA A SESSÃO QUE CONTOU COM A PRESENÇA DOS 09 (NOVE) VEREADORES, SENDO ESTES: VÁGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE, FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – VICE-PRESIDENTE, TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE – PRIMEIRA SECRETÁRIA, FRANCISCO DE LIMA MAIA – SEGUNDO SECRETÁRIO, JEFFSON ALVES, FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, CREGINALDO MENDES DE FREITAS E PAULO CAVALCANTE FELIPE E GARLÊNIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA. DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS, PASSOU-SE AO EXPEDIENTE DO DIA, NO QUAL A PRIMEIRA SECRETÁRIA, TASSYA JULLYANA DIOGENES BESSA CAVALCANTE, REALIZOU A LEITURA DA ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2021. COLOCADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, A ATA RESTOU APROVADA, POR UNANIMIDADE. NA ORDEM DO DIA, FOI FEITO A LEITURA DO **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO** QUE, CONSIDERANDO QUE HOUVE OBEDIÊNCIA AOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS QUANTO A SUA TRAMITAÇÃO. CONSIDERANDO, AINDA, QUE TODOS OS VÍCIOS APONTADOS NÃO CAUSARAM QUALQUER PREJUÍZO AO PATRIMÔNIO



PÚBLICO, FORAM IRREGULARIDADES DE CUNHO MERAMENTE FORMAL, SENDO TODAS DEVIDAMENTE SANADAS NO PROCESSO, OPINOU E EMITIU PARECER PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, AFASTANDO ASSIM, PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE OPINA PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS. NA SEQUENCIA, FOI LIDO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, TAMBÉM ELABORADO PELA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, QUE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”. APÓS A LEITURA REALIZADA PELA PRIMEIRA SECRETÁRIA E ANTES DA DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO DO REFERIDO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, O SENHOR PRESIDENTE, RESPEITANDO A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO, CONCEDEU 20 MINUTOS PARA A DEFESA ORAL DA EX-AGENTE POLÍTICA, A SENHORA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA, PELO ADVOGADO DENYS DEQUES ALVES. EM SUA DEFESA, O ADVOGADO DESTACOU QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DECIDIU, EM SEDE DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, QUE COMPETE EXCLUSIVAMENTE À CÂMARA DE VEREADORES APRECIAR AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E QUE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS TEM A NATUREZA MERAMENTE OPINATIVA. NA OPORTUNIDADE, EXPLICOU A DIFERENÇA ENTRE VÍCIOS FORMAIS E MATERIAIS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS. DESTACOU QUE VÍCIOS MATERIAIS OCORREM QUANDO HÁ ALGUM TIPO DE DESVIO DE RECURSO PÚBLICO, O QUE NÃO SE CONFIGURA NO CASO EM TELA. ALEGOU QUE TODAS AS FALHAS APRESENTADAS NO PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS SÃO MERAMENTE



FORMAIS, PORTANTO, NÃO HOUE DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO. NA OCASIÃO, ESCLARECEU QUE TODAS AS IRREGULARIDADES APONTADAS FORAM SUPRIDAS COM TODOS OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A DEFESA ESCRITA E LASTREIAM O PROCESSO QUE TRAMITA NA CÂMARA. POR FIM, FINALIZOU A DEFESA COM A CITAÇÃO DA SEGUINTE FRASE: “UM GRANDE POLÍTICO TEM QUE TER OS PÉS NO CHÃO PARA SENTI-LO, A CABEÇA NAS NUVENS PARA SONHAR, MAS ANTES DE TUDO, A RAZÃO NO CORAÇÃO”, DESEJANDO QUE COM ESSA RAZÃO OS VEREADORES TOMEM SUAS DECISÕES. EM ATO CONTÍNUO, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ENTROU EM DISCUSSÃO. O VEREADOR JEFFSON ALVES, EM SEU MOMENTO DE FALA, RESSALTOU O PODER DE DECISÃO DOS VEREADORES NAQUELA OCASIÃO PARA APROVAR OU REPROVAR AS CONTAS DE GOVERNO. NO MESMO SENTIDO, A VEREADORA GARLÊNIA MARIA TAMBÉM DESTACOU A IMPORTÂNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUSIVE, FEZ UM APELO AO PODER EXECUTIVO PARA CONCEDER RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS E LEIS DO LEGISLATIVO. ENCERRADA DISCUSSÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, FOI POSTO EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES. NA SEQUENCIA, EM SUAS CONSIDERAÇÕES FINAIS, OS VEREADORES FELICITARAM OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PELO SEU DIA, IGUALMENTE FELICITARAM AS MÃES TABOLEIRENSES TAMBÉM PELO SEU DIA, CELEBRADO NO ÚLTIMO DOMINGO. NA OPORTUNIDADE, O VEREADOR FRANCISCO LIMA FEZ UM ESCLARECIMENTO SOBRE UMA EXPERIÊNCIA NEGATIVA VIVIDA NOS ÚLTIMOS DIAS, RELATOU QUE FOI MAL INTERPRETADO E JULGADO POR MUITAS PESSOAS DA CIDADE. DESTACOU SER UM CIDADÃO DE BEM, NASCIDO E CRIADO NESTA CIDADE SENDO, PORTANTO, INCAPAZ DE PRATICAR ALGO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PODER LEGISLATIVO

ILÍCITO E PREJUDICAR ALGUÉM. EM ATO CONTÍNUO, RECEBEU TOTAL APOIO E MENSAGENS DE SOLIDARIEDADE DE SEUS COLEGAS VEREADORES. POR FIM, NÃO HAVENDO MAIS DELIBERAÇÕES A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO.

ASSINATURA

RUBRICA

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – VICE-PRESIDENTE

**TASSYA JULLYANA DIOGENES BESSA
CAVALCANTE – 1º SECRETÁRIA**

FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO

CREGINALDO MENDES DE FREITAS - VEREADORA

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA – VEREADORA

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – VEREADOR

JEFFSON ALVES - VEREADOR

PAULO CAVALCANTE FELIPE- VEREADOR



ESTADO do Rio GRANDE do NORTE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE